- I realização de exposição ou feiras de artes;
- II ações de capacitação, formação e qualificação tais como oficinas, cursos, ações educativas;
- III produção de obras de arte;
- IV publicações na área de artes plásticas e visuais; ou
- V outros projetos com predominância na área de artes plásticas e visuais.

Artesanato

Podem concorrer nesta modalidade projetos que demonstrem predominância na área de artesanato, que compreende a produção artesanal de objetos, obras e bens.

Os projetos podem ter como objeto:

I – realização de feiras, mostras, exposições;

II – produção de peças artesanais;

III – ações de qualificação, formação, tais como realização de oficinas, cursos, ações educativas;

IV – publicações na área de artesanato; ou

V – outro objeto com predominância na área do artesanato.

Leitura, escrita e oralidade

Podem concorrer nesta modalidade projetos que demonstrem predominância na área da leitura, escrita e oralidade.

Os projetos podem ter como objeto:

I – publicação de textos inéditos, em diversos gêneros e/ou formatos;

- II organização de eventos e demais atividades com foco na difusão da literatura, do Livro, da leitura e da oralidade, tais como feiras, mostras, saraus e batalhas de rimas;
- III projetos de formação, como a realização de oficinas, cursos, ações educativas;
- IV apoio à modernização e qualificação de espaços e serviços em bibliotecas comunitárias e pontos de leitura, ampliando o acesso à informação, à leitura e ao livro:
- V formação e circulação de contadores de histórias, mediador de leitura em bibliotecas, escolas, pontos de leitura ou espaços públicos;
- VI outro objeto com predominância nas áreas de leitura, escrita e oralidade.

Patrimônio Cultural

Podem concorrer nesta modalidade projetos que disponham sobre patrimônio cultural material ou imaterial, bens tombados e registrados, imóveis de relevância histórica e arquitetônica, ou as diversas manifestações, celebrações e saberes considerados expressões das tradições culturais que integram a Região.

Os projetos podem ter como objeto:

- I pesquisa, incluindo a elaboração de inventários;
- II publicação de trabalhos já concluídos, que visem à difusão e preservação da memória das várias identidades da região;
- III educação patrimonial, por meio da realização de seminários, fóruns, palestras, minicursos e cursos, aulas, oficinas, simpósios, congressos, encontros, exposições, apresentações culturais, ou quaisquer ações comunitárias que visem à difusão, promoção e preservação da memória das várias identidades que constituem;
- IV exposições, criação de catálogo;
- V elaboração de material educativo; ou
- VI outro objeto relacionado ao patrimônio cultural material ou imaterial.

Circo

Podem concorrer nesta modalidade projetos que demonstrem predominância na área de artes cênicas (Circo), incluindo circos de lona, artistas, grupos ou trupes de circo, projetos sociais que utilizem a linguagem circense, dentre outros.

Os projetos podem ter como objeto:

- I manutenção e recomposição da infraestrutura circense;
- II montagem, produção e circulação de espetáculos circenses;
- III ações de capacitação, formação e qualificação tais como oficinas, cursos, ações educativas;
- IV realização de mostras e festivais;
- V publicações na área do circo; ou
- VI outro objeto com predominância na área de circo.

Produções de projetos culturais / projetos livres

Podem concorrer nesta modalidade projetos de qualquer linguagem artística/cultural.

Os projetos podem ter como objeto:

- I produção de espetáculos, apresentações, obras diversas de valor artístico/cultural e afins;
- II ações de qualificação, formação, tais como realização de oficinas, cursos, ações educativas;
- III realização de eventos, mostras, festas e festivais;
- IV produções culturais diversas com comprovada atuação do agente cultural em sua execução, ou
- IV outro objeto cultural.

Publicado por:

Camila Dallagnol Ramos da Silva **Código Identificador:**AE9D4215

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2023

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2023

Protocolo Administrativo nº 775/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A DISPONIBILIZAÇÃO DE SERVIÇOS COMPROFISSIONAL <u>PSICOPEDAGOGO</u> PARA INTEGRAR O SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DODEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE COTIPORÃ, CONFORME LEI MUNICIPAL N°3.015 DE 18 DE AGOSTO DE 2023 QUE DISPÕE SOBRE O PROGRAMA "SENTIDO DO AMOR – PROGRAMAMUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL À PESSOA COM DEFICIÊNCIA".

Em ata datada de 29/11/2023, o Pregoeiro e Equipe de Apoio procedera a realização da sessão referente ao Pregão Presencial de nº 040/2023, concluindo pela classificação das propostas e habilitação das licitantes.

Diante do que dispõe a legislação vigente e de acordo com o Edital, considerando o Termo de Adjudicação e o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município, **HOMOLOGO** a classificação final e **ADJUDICO** o objeto do presente certame nos itens e valores conforme a seguir:

AS CONFIANCE LTDA CNPJ N° 29.710.185/0001-00						
ITEM	UN.	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR - R\$		
				UNIT. R\$	TOTAL MENSAL DE ATÉ R\$	TOTAL ANUAL DE ATÉ R\$
01	Нога	Até 150 horas mensais	Prestação de serviços de PSICOPEDAGOGO a ser executado por profissional devidamente habilitado, para atendimento junto a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social. A prestação de serviços deverá ocorrer de forma presencial, compreendendo uma carga horária mínima de 06 horas semanais podendo chegar até 30 horas semanais, prestadas pelo mesmo profissional, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social do município, conforme escala previamente definida pela mesma	110,00	16.500,00	198.000,00
VALOR TOTAL GLOBAL ANUAL DE ATÉ R\$198.000,00						

Em conformidade com o Edital deverá prestar os serviços conforme descrição no objeto do Edital do Pregão Presencial 040/2020. O pagamento será efetuado até o 10º dia útil do mês subsequente, mediante a apresentação da Nota Fiscal, visada pela fiscalização do contrato, acompanhada das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos profissionaisdisponibilizados.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COTIPORÃ, ao primeiro dia do mês de dezembro de 2023

IVELTON MATEUS ZARDO

Prefeito de Cotiporã

Publicado por: Letícia Frizon Código Identificador:B802E158

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

SEC.FINANÇAS E ORÇAMENTO DECRETO N°2598 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

O Prefeito Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

- Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a campanha de estímulo à arrecadação IPTU Premiado Pedras Altas por meio de sorteio de prêmios ao contribuinte em dia com suas obrigações tributárias e para incremento da receita Pública Municipal.
- § 1º A campanha denominada "IPTU Premiado Pedras Altas" destina-se aos contribuintes do Imposto Predial e Territorial Urbano IPTU do Município de Pedras Altas que efetuaram o pagamento do imposto IPTU /2023 em cota unica ou parcelado em até 6 parcelas e estiverem em dia com o IPTU dos exercícios anteriores, até a data 14 de novembro de 2023.
- § 2º O "IPTU Premiado Pedras Altas" destina-se exclusivamente aos contribuintes que, além de atenderem aos requisitos previstos no § 1º deste artigo, cumpram os demais requisitos fixados neste Decreto.

TÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 2º A Campanha de Arrecadação do IPTU Premiado Pedras Altas, regulamentada por meio deste Decreto, tem por objetivo estimular o pagamento dos tributos e taxas incidentes sobre a propriedade predial e territorial urbana, através da distribuição de prêmios por sorteio, aos proprietários ou legítimos possuidores de imóveis inscritos no Cadastro Imobiliário, em relação a esses tributos, assim como aos locatários responsáveis pelo pagamento do IPTU.

TÍTULO II

DOS PARTICIPANTES E NÃO PARTICIPANTES DO SORTEIO

[&]quot;Regulamenta a Lei Municipal 1704/2023 e dá outras providências".